



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 20 de Agosto de 2019 - Ano 21 - nº 789

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Decretos .....               | 1 |
| Portarias .....              | 1 |
| Administração Indireta ..... | 3 |
| Editais .....                | 3 |
| Final .....                  | 5 |

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.234, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

***"Regulamenta o disposto na Lei nº 4.469, de 21 de maio de 2.019, que dispõe sobre a consolidação de regras para divulgação de propaganda institucional, no âmbito da Administração Indireta municipal"***

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei nº 4.469, 21 de maio de 2.019;

D E C R E T A:

Art. 1º - As multas de que tratam os Artigos 5º e 7º da Lei nº 4.469 de 21 de maio de 2.019 serão aplicadas em razão de 01 (um) vencimento por mês em que constatado o descumprimento da legislação.

Parágrafo único - Para efeito do que dispõe este artigo deve ser considerado o número de meses abrangidos, e não a soma do número de dias.  
Art. 2º - A fiscalização e autuação, visando o cumprimento da Lei nº 4.469, de 21 de maio de 2.019, será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, de ofício, mediante manifestação de agente público ou mediante denúncia.

Art. 3º - Qualquer que seja o meio utilizado para conhecimento da infração, o Departamento de Engenharia diligenciará para a sua constatação.

Art. 4º - Constatada a infração, serão lavrados os autos de infração, concedendo-se ao infrator, para que apresente defesa, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da ciência ou da publicação do auto de infração no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

§ 1º - Serão lavrados tantos autos quantos sejam os meses compreendidos na infração.

§ 2º - A análise do recurso será feita pela fiscalização do Departamento de Engenharia sendo, posteriormente, remetido ao Diretor(a) daquele Departamento para julgamento.

Art. 5º - Será admitida a interposição de recurso em 2ª instância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da ciência ou da publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município, do indeferimento do recurso em 1ª instância.

Parágrafo único - O recurso de que trata este artigo será primeiramente submetido à análise pela fiscalização e pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Engenharia e, posteriormente, encaminhado ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (19.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 12.373, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 20.736.021-2, para no período de 19/08/2019 a 07/09/2019, substituir a Sra. Maria Helena Angelini Santana, Diretora do Departamento de Educação, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.374, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. FÁBIO LUIS DE FREITAS GARCIA, portador do RG nº 33.646.153-7, para no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, ocupar a função gratificada de Chefe de Serviços, em substituição ao servidor Romildo Milton Alves, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário conforme disposto no inciso III, da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.375, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. FLÁVIA PERUCCHETTI MACEDO, Professora

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599  
**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI  
**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

de Ensino Infantil, portadora do RG nº 23.935.098-4, para a partir de 14/08/2019, ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Coordenador, percebendo os vencimentos estabelecidos no Artigo 16, da Lei Complementar 4378/2018, em substituição à servidora Lara Fernanda Bortholucci Barreto, por motivo de licença gestante seguida de férias regulamentares, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.376, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Ana Carolina Guinesi Rovaris portadora do RG nº 41.880.098-4 aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 12.310, de 05 de julho de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.310, de 05 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.377, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Leandro Donizete Gonçalves Pedro, portador do RG nº 47.094.982, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 12.339, de 26 de julho de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de agosto de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.339, de 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.378, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Alex Candido de Oliveira;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MOISES LEONARDO FERNANDES, portador do RG nº 40.320.979-1, classificado em 20º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato,

para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.379, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 42.522.138-6, classificado em 41º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.380, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Servidora Maria Alice C. Dearo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. THAÍS CAROLINE DE PÁDUA BARGAS, portadora do RG nº 47.965.139-5, classificada em 56º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.381, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS, portador do RG nº 43.527.672-4, classificado em 57º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.382, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ELSO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR, portador do RG nº 46.610.184-3, classificado em 58º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.383, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Farmacêutico, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. WANESSA ALMEIDA CIANCAGLIO GARBOSSA, portadora do RG nº 43.527.441-7, classificada em 02º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.384, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIANA COSTA JULIO, portadora do RG nº 29.929.253-8, classificada em 29º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.385, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 15 da Lei Complementar nº 4.378/2018, a Sra. CAMILA SCALON GUIMARÃES, portadora do RG nº 33.667.383-8, Professor de Ensino Fundamental Substituto, para a partir de 14/08/2019, substituir a servidora Daniela Faneli Tavares, na Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 16 da referida Lei Complementar, enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNIFAE**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE  
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70  
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96  
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP  
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

**Extrato de Contratos**

**Contrato nº. 015/18 TA 04/19**

Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato ME

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/18, referente a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas e hidráulicas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE e em suas demais Unidades.

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/08/2019 a 15/08/2019

Assinatura:31/07/19

São João da Boa Vista, 20 de agosto de 2019.

**Regina Rocha Rodrigues**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**EDITAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/19**

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2019

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19**

OBJETO: REGISRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E



## CÂMARAS DE AR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/19**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM EQUIPAMENTO PLATAFORMA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DUAS LICENÇAS DE ASSINATURA ANUAL DE SOFTWARES DA AUTODESK COM NOMENCLATURA: ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW MULTI-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN.

OC Nº 863900801002019OC00039

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 02/09/2019 às 09h00min.

**CONCORRÊNCIA Nº 009/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CERCAMENTO E ISOLAMENTO DA ÁREA DO BOSQUE MUNICIPAL(SAO JOÃO MAIS VERDE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO NO COMPLEXO ESPORTIVO CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA (CIC)

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017  
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

## CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

41º JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA RG: 42.522.138-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16/08/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

## CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

56º THAÍS CAROLINE DE PÁDUA BARGAS RG: 47.965.139.5

57º PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS RG: 43.527.672-4

58º ELSO DIAS CONCEIÇÃO JÚNIOR RG: 46.610.184-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16/08/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2017  
COZINHEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

## CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

29º JULIANA COSTA JULIO RG: 29.929.253-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16/08/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018  
FARMACÊUTICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no

Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Farmacêutico, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º WANESSA ALMEIDA CIANCAGLIO GARBOSSA RG: 43.527.441-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16/08/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 05/2017  
MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º MOISES LEONARDO FERNANDES RG: 40.320.979-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16/08/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FINAL**

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc. 1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**ANTONIO CARLOS ROSALIN E SILVIA TEODORO CAMPOS**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 45 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antônio Rosalin Sobrinho e de Luísa Odete da Rosa Rosalin.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 47 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Norival Campos e de Antonia Teodoro Campos.

**CLAUDEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR E PRISCILA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Claudemir Gomes da Silva e de Rita de Cassia Oliveira Costa Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ademir Silva e de Rosely Aparecida de Jesus.

**JEAN CARLOS TEIXEIRA VIANA E ANA CRISTINA SIQUEIRA FARIA**

Ele, brasileiro, solteiro, recepcionista, com 24 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marcos Galdino Viana e de Érica

Teixeira de Andrade.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdeci Donizetti Faria e de Luiza Maria Siqueira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**ROMARIO AUGUSTO PAN E BRUNA GONÇALVES FAQUIÉRI**

Ele, brasileiro, solteiro, analista de negócios, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Donizetti Marcondes Pan e de Sueli Donizetti da Silva Pan.

Ela, brasileira, solteira, atendente, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Sergio Faquiéri e de Jane da Silva Gonçalves Faquiéri.

**WESLEY FERMINO DA SILVA E KAROLAINE VITÓRIA PERES VIEIRA**

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ronaldo Nascimento da Silva e de Mislaine Fermino.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Roberto Carlos Soares Vieira e de Luciana de Fátima Peres Vieira.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**